



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 217, DE 10 DE AGOSTO DE 1995**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Exmos. Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto Pinto, Hylo Gurgel, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Thaumaturgo Cortizo e Galba Velloso,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.SRLP.SEPES.GP Nº 715/95**– Declarar vago o cargo de Taquígrafo Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por MARIA GERALDA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, em virtude de transferência da mesma, para o Quadro Permanente de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, conforme Ato de Provimento nº 296-STJ, publicado in D.J. de 01.08.95, na forma do art. 33, inciso V da Lei 8.112/90, com efeitos a contar de 1º de agosto de 1995. **ATO.SRLP.SEPES.GP.Nº 716/95** - Redistribuir para o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, a servidora PATRÍCIA BIZZO LIMA BRANDT, Taquígrafo Judiciário, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Superior do Trabalho, na forma prevista no Ato-GP-nº 106/93, publicado in D.J. de 02/02/93, e consoante o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 17 da Lei nº 8.216/91, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea da servidora MARLENE CAETANO DE OLIVEIRA, Taquígrafo Judiciário, Classe "C", Nível Superior, Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para o Quadro de Pessoal desta Corte, a partir de 1º/08/95. **ATO.SRAP.SEPES.GP. Nº 729/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora ROSA MARIA DA CUNHA LUIZ, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 03 de julho do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP. Nº 731/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora AIMONE MÁRCIA DE MORAES BANDEIRA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 03 de julho do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP. Nº 734/95** - Tornar sem efeito a nomeação de ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO, candidata habilitada em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato GP. nº 726/94, publicado no Diário da Justiça de 30/11/94, por decurso do prazo legal para a posse. **ATO.SRLP.SEPES.GP.Nº 736/95**



- Redistribuir para o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro/RJ, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, a servidora DINÁUREA CARVALHO FARIAS, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Superior do Trabalho, na forma prevista no Ato-GP-nº 106/93, publicado no D.J de 04/02/93, e consoante o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 17 da Lei nº 8.216/91, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do servidor JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO MENDES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do TRT da 1a. Região, para o Quadro de Pessoal desta Corte, a partir de 01/08/95. **ATO.GP.Nº 737/95** - Alterar, a pedido, a partir de 12.07.1994, a aposentadoria de SANDRA CRISTINA CAVALCANTI RUSSOMANO, concedida pelo ATO.GP.Nº 808/93, publicado no D.J. de 20.08.1993, que se deu com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/90, para a inclusão da vantagem de 4/5 (quatro quintos), sendo 2/5 (dois quintos) do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS.102.5 e 2/5 (dois quintos) da gratificação de Assistente Administrativa, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com fulcro nos arts. 11 e 12 da Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª. Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, nos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº1068/95, publicada no D.O.U. de 29-07-1995, e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. **ATO.GP.Nº 738/95** - Alterar, a pedido, a partir de 12.07.1994, a aposentadoria de ZULEIKA BUENO COBE, concedida pelo ATO.GP .Nº 553/93, publicado no D.J. de 15.04.1993, que se deu com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, para a inclusão da vantagem de 4/5 (quatro/quintos), sendo 3/5 (três quintos) do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS.102.5 e 1/5 (um quinto) da gratificação de Assistente Administrativa, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com a exclusão da parcela concernente à vantagem do art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, tudo com fulcro nos arts. 11 e 12 da Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª. Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, nos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1068/95, publicada no D.O.U. de 29-07-1995, e no art. 40, § 4º, da Lei Magna. **ATO.GP.Nº 740/95** - Alterar, a pedido, a partir de 12.07.1994, a aposentadoria de MANOELINA PEREIRA MARTINS, concedida pelo ATO.GP. Nº 676/92, publicado no Diário da Justiça de 18.05.1992, que se deu com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/90, para a inclusão da vantagem de 5/5 (cinco quintos), sendo 3/5 (três quintos) da gratificação de Auxiliar Especializado e 2/5 (dois quintos) da gratificação de Assistente, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com a conseqüente exclusão da parcela referente à Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função-GADF, com fulcro nos arts. 11 e 12 da Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª. Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, na Súmula nº 224 do e. T.C.U., nos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1068/95, publicada no D.O.U. de 29-07-1995, e no art. 40, § 4º, da Lei Magna.

Sala de Sessões, 10 de agosto de 1995.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**